



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aumentar a transparência, a segurança e o bem-estar animal em estabelecimentos que oferecem serviços de banho e tosa no Município de Juiz de Fora.

A instalação de divisórias transparentes, como as de vidro ou materiais semelhantes, permite que os tutores acompanhem visualmente os procedimentos realizados em seus animais de estimação, promovendo maior confiança no serviço prestado e possibilitando a fiscalização espontânea por parte do público.

Infelizmente, não são raros os relatos de maus-tratos ou negligência em ambientes fechados onde os tutores não têm acesso visual aos animais. A medida ora proposta não interfere no funcionamento técnico das atividades, mas assegura condições mais humanas e éticas no trato com os animais, respeitando a sensibilidade e os direitos dos mesmos.

Além disso, a exigência de capacitação mínima para os profissionais da área é fundamental. O manuseio inadequado de animais pode provocar traumas, lesões ou situações de estresse grave, especialmente em casos de pets idosos, doentes ou ansiosos. Ao exigir conhecimentos em técnicas seguras, reconhecimento de sinais de sofrimento e noções básicas de primeiros socorros, esta Lei contribui para elevar o padrão de qualidade dos serviços prestados.

Por fim, o projeto estabelece sanções proporcionais e razoáveis, prevendo medidas firmes em caso de descumprimento reiterado, o que reforça o compromisso com a proteção animal e os direitos dos consumidores.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e à responsabilidade nos serviços prestados à população de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 16 de junho de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

